



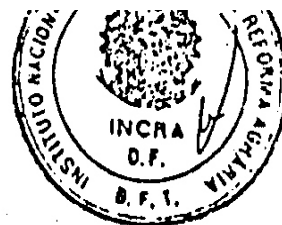
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/INCRA/Nº 002/96



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE  
DOMÍNIO que a UNIÃO e o  
INSTITUTO NACIONAL DE  
COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA - INCRA outorgam à  
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE  
REMANESCENTE DE QUILOMBO  
AGUA FRIA - ACRQAF/PA

A UNIÃO, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, casado, sociólogo, CI nº 1.254.309 SSP/SP e CPF nº 062.446.028-20, e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária, RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO, brasileiro, solteiro, servidor público, CI nº 964.067/SSP/PE e CPF nº 244.449.284-68, e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, cuja estrutura regimental foi regulamentada pelo Decreto nº 966, de 27 de outubro de 1993, CGC nº 00375972/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, NESTOR FETTER, brasileiro, casado, bancário, CI nº 2004649865-SSP/RS, CPF nº 011.056.390-53, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 6 de novembro de 1996, publicado no DOU, de 7 do mesmo mês e ano e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados OUTORGANTES, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e considerando o que consta do Processo Administrativo/INCRA/UA SANTARÉM/PA/Nº 21411.000054/96-11, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, reconhecer o domínio da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO AGUA FRIA, CGC nº 23.060.742/0001-08, representada pelo seu



GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Cont. Título de Reconhecimento de Domínio INCRA/n°002/96

fls.02

coordenador administrativo, JOSÉ VICENTE SILVA DOS SANTOS, CI n° 1530202/SSP-PA e CFF N° 205.263.932-20, adiante simplesmente denominada **OUTORGADA**, sobre o imóvel rural denominado Comunidade Agua Fria, integrante da gleba Xiriri, situado no Município de Oriximiná, Estado do Pará, com 557,1355 ha (quinhentos e cinquenta e sete hectares, treze ares e cinquenta e cinco centiares), com as seguintes confrontações: Norte: Rio Cuminá; Leste: Terras do Sr. Ubaldo; Sul: Comunidade Acapuzinho; Oeste: Cabeceira do Igarapé Araça, Lago Acapuzinho e Furo da Luiza, cuja descrição do perímetro e a seguinte: "Partindo do marco MAF-1 com coordenadas planas, UTM, E=611.672,52 e N=9.834.372,35 com M.C. = 57°, situado na margem esquerda do Rio Cuminá e terras de Ubaldo; deste, confrontando com as referidas terras do Sr. Ubaldo com azimute de 156°20'30" e distância de 1.899,60m, chega-se ao MAF-2, deste; com azimute de 238°49'24", e distância de 1.120,56m, chega-se ao MAF-3, deste; com azimute de 323°49'24" e distância de 319,43m, até o marco MA-4, deste; segue com o azimute de 243°13'48" e distância de 594,81m, chega-se ao MAF-4, deste; com azimute de 262°18'41" e distância de 564,39m, chega-se ao MAF-5, deste; segue-se com azimute de 193°25'40" e distância de 215,36m, chega-se ao MAF-6; deste, com o azimute de 254°49'06" e distância de 351,73m, chega-se ao MTB-3, deste; com azimute de 02°33'00" e distância de 464,16m, chega-se ao MTB-9, deste; segue pela margem esquerda do Igarapé Araça com distância de 310,86m, chega-se ao MTB-10, deste; segue pela margem do lago Acapuzinho com distância de 828,05m, chega-se ao MTB-11, deste; seguindo pela margem do lago Acapuzinho com uma distância de 2.249,97m, chega-se ao MAF-8, deste; com azimute de 348°08'19" e distância de 227,59m, chega-se ao MAF-9, deste; segue pela margem esquerda do Rio Cuminá com distância de 3.657,28m, chega-se ao MAF-1, ponto inicial da descrição do perímetro". Tudo conforme planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica do topógrafo Luiz Nazareno L. Brito, CREA n° 278 TAD/1ª Região.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O imóvel antes descrito integra uma área maior matriculada e registrada em nome da União, sob o n° 691, do Livro 2-A, fls. 691, no Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - De acordo com declaração prestada pelo representante da **OUTORGADA**, no mencionado processo administrativo, o imóvel objeto do presente Título destina-se, principalmente, às atividades de estrativismo, agropecuária e preservação do meio ambiente.

